



Prefeitura da Estância de S. J

00954 pos

Estado de São Paulo

Em _____ de _____ de 195

Of.

1.5.04-R

1-3-04

LEI Nº 641

de 27 de novembro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de Chefe Administrador do Matadouro Municipal e Chefe da Secção de Estradas de Rodagem e Serviços Públicos Municipais, ambos padrão "U", do Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância.

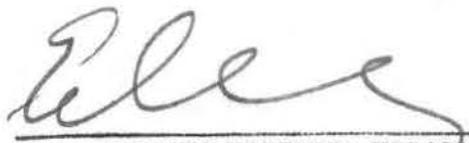
Artigo 2º - Ficam restabelecidos, no mesmo Quadro, os seguintes cargos:

- a) - Chefe dos Serviços Públicos Municipais e,
- b) - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal, que exercerá a função de Administrador Geral, de que trata a lei nº 628 que criou o Serviço Rodoviário Municipal, ambos padrão "U", isolados, de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para o provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior, serão aproveitados os atuais titulares dos cargos extintos, na forma do artigo 1º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de novembro de 1959.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.